LEI ORDINÁRIA Nº 4.064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.1.90.94	7685	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.1.90.94	7686	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.1.90.94	7687	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	12.000,00
Total					**R$**	**12.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.3.90.93	7618	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.3.90.93	7632	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.3.90.93	7643	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R$	12.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Fevereiro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme